



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 86 DE 11 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA GERCIANA EREMITA LOPES DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 87 DE 11 DE JULHO DE 2025 - EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA MARIA AMELIA DA SILVA PEREIRA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICACAO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025, PUBLICADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025, PUBLICADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 86 DE 11 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA GERCIANA
EREMITA LOPES DE CASTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Gerciana Eremita Lopes de Castro**, matrícula nº **674**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo Enfermeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 87 DE 11 DE JULHO DE 2025.

“EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA MARIA AMELIA DA SILVA PEREIRA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 05, de 02 de Junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, e declarada a vacância do cargo efetivo de Gari, ocupado pela servidora pública **Maria Amélia da Silva Pereira**, por motivo de aposentadoria da referida servidora.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE RETIFICACAO

AVISO DE RETIFICACAO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025, PUBLICADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

A Prefeita do Município de Matina, Bahia, torna pública a retificação da Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025, Processo Administrativo n.º 086/2025, publicada no dia 20 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ONDE LÊ-SE:

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 086/2025**, que tem como objeto a contratação de atração musical de ADALTON MACHADO, para realização de show artístico musical no dia 20 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar da Escola Municipal Padre Aldo Luchetta no Povoado de Pinchico, no Município de Matina – BA, da qual terá como contratado **ADALTO PEREIRA MACHADO**, inscrita no CPF sob o n.º 15.756.120-89, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e na forma do art.72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 086/2025**, que tem como objeto a contratação de atração musical de ADALTON MACHADO, para realização de show artístico musical no dia 20 de junho de 2025, em comemoração aos festejos juninos na comunidade escolar da Escola Municipal Padre Aldo Luchetta no Povoado de Pinchico, no Município de Matina – BA, da qual terá como contratado **ADALTO PEREIRA MACHADO**, inscrita no CPF sob o n.º 050.952.095 27, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Matina/BA, em 25 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE RETIFICACAO

AVISO DE RETIFICACAO EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025, PUBLICADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

A Prefeita do Município de Matina, Bahia, torna pública a retificação Extrato De Contrato N.º 055/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025, decorrente do Processo Administrativo n.º 086/2025, publicada no dia 20 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADO: ADALTO PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o n.º 15.756.120-89.
P/ ADALTO PEREIRA MACHADO, CPF: 15.756.120-89.

LEIA-SE:

CONTRATADO: ADALTO PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o n.º 050.952.095-27.
P/ ADALTO PEREIRA MACHADO, CPF: 050.952.095-27.

Matina/BA, em 25 de junho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C182-07D4-A230-35AD-69B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C182-07D4-A230-35AD-69B1



Hash do Documento

8ff3b64ae9ddfbcb357dcb20dc8c67e65a10134e2adf1058c19e4218a2b121171

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2025 19:57 UTC-03:00